MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CHAMADA ORAL DE CANDIDATOS SUPLENTES DO EDITAL SELEÇÃO VAGAS REMANESCENTES SISU/UFSM 2016/02 (EDITAL 027/2016 - PROGRAD) EDITAL 030 /2016 - PROGRAD

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que estão sendo convocados todos os candidatos suplentes do Edital de Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02 para participarem de Chamada Oral a se realizar no Salão Imembuy (2º piso do prédio da Reitoria, Campus Universitário, Camobi - Santa Maria/RS) **no dia 03 de Agosto de 2016 pela manhã**, para preenchimento das vagas não ocupadas.

1 - DA CHAMADA ORAL

- 1.1 A Chamada Oral de Candidatos Suplentes do Edital Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02 é oriunda do Edital 027/2016 PROGRAD, em face de não serem completadas todas as vagas oferecidas pelo referido Edital, sendo regulada pelo presente Edital 030/2016 PROGRAD.
- 1.2 Na presente Chamada Oral estão sendo convocados os candidatos suplentes no Edital Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02 para o preenchimento de vagas ainda não ocupadas.
- 1.3 O candidato concorrerá, somente, àquelas vagas disponíveis no curso no qual se inscreveu no Edital Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02.
- 1.4 Os candidatos suplentes dos cursos listados no Item 2.1 deste Edital deverão comparecer no local, na data e no horário definido no Item 3.1 deste Edital, para participação da chamada oral.
- 1.5- O candidato chamado na presente Chamada Oral deverá confirmar imediatamente a sua vaga, através da entrega de documentos referentes à confirmação de vaga e matrícula conforme orientações disponíveis nos Anexos I, II e III deste Edital.
- 1.6 A chamada oral ocorrerá no **Salão Imembuy**, Prédio da Reitoria, 2º andar, Campus UFSM, Camobi, Santa Maria/RS
- 1.7 O acesso ao local da chamada somente será permitido até o horário determinado no Item 3.1 deste Edital, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada após esse horário.
- 1.8 Somente terão acesso ao local da chamada os candidatos ou seus representantes legais.
- 1.9 Os candidatos serão chamados conforme o curso escolhido e ordem de classificação (respeitando o Sistema de Cotas) até que sejam preenchidas todas as vagas.
- 1.10 Aqueles que, no momento da chamada oral, não comparecerem ou não se fizerem representar, perderão o direito à vaga.
- 1.11 Os candidatos deverão comparecer ao local da chamada portando TODA a documentação exigida neste Edital, inclusive documentos para comprovação da Cota na qual realizaram inscrição.
- 1.12 A não apresentação de qualquer dos documentos no momento da confirmação da vaga implica a perda da vaga.
- 1.13 Após a chamada oral e aceite da vaga pelo candidato ou seu representante legal, este deverá dirigir-se, imediatamente, ao local de confirmação da vaga e matrícula, portando a totalidade da documentação exigida, não sendo concedido, pela UFSM, qualquer intervalo de tempo para complementação de documentos.
- 1.14 Poderá haver migração de vagas entre as cotas conforme o artigo 15 da PORTARIA NORMATIVA № 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 e demais regras constantes no Edital Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Abaixo seguem as tabelas com a relação dos cursos e suas respectivas vagas não preenchidas no Edital Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02, disponíveis para a Chamada Oral de Candidatos Suplentes.

Campus SANTA MARIA

Distribuição das Vagas

Cursos	Código	L1	L2	L3	L4	A1	Ampla Concorrência	Total Vagas
Administração - Noturno	515	0	0	0	0	1	0	01
Ciências Contábeis	524	0	0	0	0	2	0	02
Medicina	202	7	4	5	5	1	13	35

3. DATA E HORÁRIO - COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS

Cursos	Data	Horário de entrada		
Administração - Noturno	03 de Agosto	8:30 - 10:30		
Ciências Contábeis	03 de Agosto	8:30 - 10:30		
Medicina	03 de Agosto	8:30 - 10:30		

- 3.1 A Chamada Oral de candidatos suplentes dos cursos previstos no Edital Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02 ocorrerá no dia **03 de Agosto a partir das 10 horas e 30 minutos.**
- 3.2 A Chamada Oral será realizada no Salão Imembuy, localizado no segundo andar do prédio da Reitoria no Campus Camobi da UFSM, cujas portas serão abertas às 08h30min e fechadas às 10h e 30 minutos no dia 03 de Agosto de 2016 para recepção dos candidatos dos cursos descritos no Item 2.1 deste Edital
- 3.3 Participarão da Chamada Oral, que se iniciará às 10 horas e 31 minutos, apenas os candidatos que estiverem presentes no Salão Imembuy, os quais deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral, assim que ingressarem no referido Salão.
- 3.4 A partir das 10 horas e 31 minutos os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do processo do Edital 027/2016 PROGRAD Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02 e do presente Edital, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, além da opção pela Cota.
- 4.2 A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L1, L2, L3, L4 e A1) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.
- 4.3 Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados e procedimentos necessários para Confirmação da

Vaga. O atendimento será presencial, no *hall* do Prédio da Administração Central (Reitoria - *Campus* UFSM - Santa Maria - RS), durante o período da Chamada Oral e Confirmação de Vagas (01 de Agosto de 2016).

4.4 – O presente Edital e o Edital 027/2016 – PROGRAD contém esclarecimentos detalhados, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-los para conhecimento das normas gerais, antes da Chamada Oral e do processo de Confirmação de Vagas.

4.5 - É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais relativas a presente Chamada Oral de Suplentes do Edital Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02 e sua respectiva Confirmação da Vaga, que são amplamente divulgadas no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no *site* da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

4.6 - É dever do candidato acompanhar, no Portal da UFSM (<u>www.ufsm.br</u>) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre o presente processo.

4.7 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

4.8 - Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

4.9- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da UFSM (<u>www.ufsm.br</u>). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

5 - RECURSOS

5.1 - Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga podem ser realizados **pessoalmente, ou por procuração**, na Divisão de Arquivos Gerais (DAG) - Seção de Protocolo no andar térreo do Prédio da Administração Central, *Campus* UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria -RS, no prazo de 48 horas após o envio, por email, das razões de indeferimento, pela Comissão de Seleção e Ingresso, ao candidato.

5.2 O DAG estará operando em seu horário normal de funcionamento (manhã e tarde), conforme horário de atendimento da UFSM.

Santa Maria, 27 de Julho de 2016.

Martha Bohrer Adaime Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo Siqueira Tybusch, Coordenador de Planejamento Acadêmico - COPA/PROGRAD Gestor Institucional do SiSU na UFSM

> Paulo Estevam Peralta de Andrade Diretor do DERCA - UFSM

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral de Candidatos Suplentes do Edital Seleção Vagas Remanescentes (Edital 030/2016- PROGRAD).

1 MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

- 1.1 Os candidatos chamados para a Confirmação de Vaga e Matrícula relativa às Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02 deverão confirmar vaga no ato.
- 1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (de 08 a 12 de agosto de 2016 de acordo com o Calendário Acadêmico 2016) o aluno poderá excluir ou trocar alguma disciplina, solicitar trancamento total do semestre ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.
- 1.3 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial no dia 03 de Agosto de 2016, conforme os dados que seguem abaixo:

Local: Universidade Federal de Santa Maria, Prédio da Reitoria, Salão Imembuy, 2º andar. Santa Maria/RS

Dia para comparecimento dos candidatos: 03 de Agosto de 2016.

Horário para comparecimento dos candidatos: Das 08 horas e 30 minutos às 10 horas e 30 minutos

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados, através da Ampla Concorrência e em todas as Cotas, na Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

- 2.2 Os candidatos que participarão nas Vagas Remanescentes SiSU 2016-02 pelo **sistema de cotas** deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste edital (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** por meio da qual se inscreveu nas, que está descrita no **item 3** deste anexo.
- 2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este edital, tanto com relação ao Sistema Universal quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

- 3.1 Cota L1 Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
 - Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

- 3.2 Cota L2 Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, partos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
 - Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.2.4 O Candidato inscrito através da Cota L2 deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da Autodeclaração Étnico-racial, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.
- 3.3 Cota L3 Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de

que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

- 3.4 Cota L4 Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):
- 3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota L4 deverá comparecer munido da Autodeclaração Étnico-racial, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

- 3.5 Cota A1 Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:
- 3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, correta e completa, conforme exigência da sua classificação (Ampla Concorrência ou cotas L1, L2, L3, L4, A1)
- 4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.
- 4.3 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1° semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.4 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1° semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 08 a 12 de agosto de 2016, conforme Calendário Acadêmico 2016 para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO) E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR EM CASO DE EMPATE

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1 e L2 EDITAL Nº. 030/2016/PROGRAD, de 22 de Julho de 2016 PROCESSO SELETIVO Vagas Remanescentes SiSu 2016-02

Processo de Habilitação às Vagas da Chamada Oral de Candidatos Suplentes do Edital Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02.

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas L1 e L2 – Processo Seletivo Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 02/2016 - Campus Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico Opção Reserva de Vaga Cota Social, disponibilizado no site da COPERVES www.ufsm.br/coperves/sisu;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no endereço eletrônico: www.ufsm.br/coperves/sisu.
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: www.ufsm.br/coperves/sisu e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE <u>TODAS</u> AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

<u>CTPS registrada:</u> páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

<u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

<u>Não possui CTPS:</u> declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao anocalendário de 2014 exercício 2015 e/ou ano-calendário de 2015 exercício 2016.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição na Seleção de Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

- 3.1.4 Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição na Seleção de Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição na Seleção de Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição na Seleção de Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do beneficio do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://mpas.gov.br.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU 2ª Edição de 2016, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição na Seleção de Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.ufsm.br/coperves/sisu, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (prólabore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição na Seleção de Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02, relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016;
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2014 ou 2015 Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2014 ou 2015;
- 3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2014 ou 2015;

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- 3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA 3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição na Seleção de Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016/02 relativos aos meses de abril, maio e junho de 2016.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO III	
nodelos de declarações út	teis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES
A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com
letra legível.
В)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a
situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação
da situação familiar do candidato:
 Certidão de Casamento Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) Averbação da Separação ou Divórcio Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada Certidão de Nascimento de todos os irmãos Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos Termo de Guarda, Tutela ou Curatela Certidão de Óbito Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos) dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edita (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserio declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo sem prejuízo às demais medidas cabíveis.
Assinatura do Candidato
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/2016.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4 OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO CA	NDIDATO								
Nome:									
RG:	CPF:		Nº Inscrição:						
Data de nascimento:	Sexo		-						
	() Feminin	0	() Mascı						
Naturalidade:				UF:					
Estado Civil									
() Solteiro(a) () Casado(a)	() União e		() Viúvo(a)					
() Separado(a) (() Paga pensão alimentícia Endereço:		alizada () e pensão alimentí		egalizada					
-	. =		1						
Situação de Moradia (Telefone: ()) Própria	() Alugada e-mail:	() Cedida	() Financiada					
Atual Fonte de Recursos									
() Mesada (família) () Pensão alimen	tícia () Estágio	remunerado						
() Bolsa de pesquisa (PIBI			bolsas (PRAE, H	HUSM, etc.)					
() Trabalho formal	,		no informal	,					
		·							
II - SITUAÇÃO FAMILIAR DE Endereço Residencial:	OO ALUNO								
Cidade:		UF:	Fone: ()						
Situação de Moradia ()	Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada					
Situação Patrimonial			Valor atualizade de cada um do	•					
Casa e/ou Apartamento ()1 ()2	()3 ou mais							
Terreno Urbano ()1 ()2	()3 ou mais							
Imóvel Rural ()1 ()2	()3 ou mais							
Automóvel ()1 (.)2	()3 ou mais							
)1 ()2	()3 ou mais							
Outros (Aplicações financeir	as, Cotas de em	npresa, etc.)							
Assinatura do Candidato									
Assinatura dos F	·	nsáveis (Candida		- de 18 anos)					

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR									
	P/	AI E/OU RES	PONSÁVEL						
Nome:				Data de nascimento:					
Grau de instrução:		P	rofissão:						
Estado Civil		L		le s s m e					
() Solteiro	() Casado	- 1) União estável	() Viúvo					
) Separação lega		() Separação nã	o legalizada					
() Paga pensão alimer	iticia () Recen	e pensao ali	menticia						
Situação Ocupacional									
() Trabalho Formal			vínculo empregati	cio) () Desempregado					
() Aposentado	Profissão	o que exercia							
Instituto: () INSS		() IPER	GS () Previdência	complementar () Outros					
Se Falecido									
Profissão que exercia:			Deixo	ou pensão: () Sim () Não					
Instituto: () INSS		() IPERGS	()Previdência coi	mplementar () Outros					
	ΜÂ	F F/OU RES	SPONSÁVEL						
Nome:	i iii.	AL LIOU ILL	DIONOAVEE	Data de nascimento:					
Grau de instrução:		Р	rofissão:	Data de Hacellierite.					
Estado Civil									
() Solteira	() Casada	() União estável	() Viúva					
() Separada	() Separação		<i>'</i>	não legalizada					
() Paga pensão alimer		e pensão ali		9					
Situação Ocupacional									
() Trabalho Formal		() Trahalho Inform	al (sem vínculo empregatício)					
() Do lar		() Desempregada	ai (Sem vincalo empregaticio)					
() Aposentada	Profissâ	io que exerci	,						
Instituto: () INSS	1 1011000			complementar () Outros					
. ,				()					
Se Falecida Profissão que exercia:			Doiyo	vu nonoão: () Sim () Não					
Instituto: () INSS	1) IDEDGS (ou pensão: () Sim () Não nplementar () Outros					
	•	, ,	•	ipieriteritai () Outros					
ALUNO(A) CASADO(A	I) OU CONVIVA E	M UNIÃO E	STÁVEL						
Nome do cônjuge ou co	mpanheiro(a):			Data de nascimento:					
Grau de instrução:	, ,	P	rofissão:	•					
Estado Civil		<u>.</u>							
() Casado(a)		() União estável						
Situação Ocupacional									
() Trabalho Formal		(,	al (sem vínculo empregatício)					
() Do lar		() Desempregado	(a)					
() Aposentado(a)	Profissã	o que exercia							
Instituto: () INSS		() IPERGS	3 ()Previdência d	complementar () Outros					
Assinatura do Candidato									
Assinstrus	dos Dois s/sv D	ononofii:	o (Condidate car	m manaa da 19 amaa\					
Assinatura	uos Pais e/ou Re	sponsaver	s (Candidato Col	n menos de 18 anos)					
	Conto	Maria	/ /2010						
	Sania	Maria,	//2016.						

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Seleção Vagas Remanescentes SiSU/UFSM 2016-02

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

		Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)						
Nome	Idade				Informal					
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras			

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

	Assinatura do Candidato	
Assinatui	ra dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 a	- anos)
	Santa Maria,/2016.	

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA

Eu,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						_ (informar c
nome de uma da	s pessoas r	esponsáveis	pela	família),	portador	(a) do	RG n. °
	e do	CPF n. °			ded	claro, sob	as penas da
lei, para fins de a	apresentação à	à Universida	de Fe	deral de	Santa N	/laria –	UFSM, que
			(informar o	nome da	pessoa	que depende
da renda familiar e re	side com a fam	ıília) portador	(a) do	RG n.º			e do
CPF n.º	fa	az parte do g	grupo f	amiliar, re	sidindo e	m morad	ia conjunta e
dependendo da renda	familiar.						
Declaro, ainda	a, a inteira res	ponsabilidade	e pelas	informaç	ões contid	las nesta	a declaração
estando ciente de qu	e a omissão o	u a apresenta	ação de	e informaç	ões e/ou	documen	itos falsos ou
divergentes implie	cam na	desclassific	ação	ou	perda	da	vaga de
			_ (inforr	mar o nor	ne do car	ididato) r	na Instituição
Local e data	a:	, .		de		de 20	16.
		Assinatura do	Decla	rante			
Testemunha 01:							
CPF:							
RG:							
Testemunha 02:							
CPF:							
DC:							

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

Eu,								,	por	tador	do	RG	nº
			órgão exp	edido	or	_, e Cl	PF nº			, r	membro	da fa	amília
do(a) car	ndidat	to(a) a	este prod	cesso	seletivo pa	ara ing	resso em	curso	superio	or ofer	ecido pe	ela U	FSM,
			-	-	, declaro p				-				
			ncia Soci	al, te	endo receb	ido co	mo <u>rend</u>	a brut	<u>a</u> nos	três (últimos i	nese	es as
seguintes	s quai	ntias:											
		1) Mês	s de		:	F	R\$;				
		2) Mês	s de		:	F	R\$;				
		3) Mês	s de		:	ı	R\$;				
Informo	que	o(s)	local(is)	de	referência	para	essa(s)	ativio	lade(s)	que 	exerço	é	(são)
Código F apurada contradito Santa Ma	Penal poste ório e aria, s	(falsideriorme eriorme e a am sem pr	lade ideol ente ao re ipla defes rejuízo da:	ógica gistro a, er s san	ação compi a), além de acadêmico nsejará o ca ções penai a Educação	, caso o do ca ancela s cabí	configura andidato, mento do	ada a em pro regist	prestaç ocedime tro na U	ão de ento q Jnivers	informa ue lhe a sidade F	ção sseg edei	falsa, jure o al de
Local e D	oata: _					:		de		de 20	16.		
					Assinatu	ra do [Declarante)					
Testemu	nha 0	1:											
Testemu	nha 0	2:											
RG:													

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,				portador(a) do RG n
	e CPF n° _			, (grau d	le parentesco
			do(a)		candidato(a
		, concorre	ente a uma vaç	ga nesse pro	ocesso seletivo
da UFSM, na modali	dade de "estudantes	egressos de e	scola pública,	com renda	familiar bruta
mensal igual ou infe	rior a 1,5 (um vírgu	ıla cinco) salário	mínimo per	capita" (Co	otas L1 e L2)
DECLARO, sob pena	a de configurar crim	ne de falsidade	ideológica (a	ırt. 299 do	Código Pena
Brasileiro), não possui	ir qualquer fonte de re	endimento.			
Local e data	:	, de		de 2	2016.
		Assinatura	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		Assiliatura			
Testemunha 01:					
CPF:					-
RG:					-
Testemunha 02:					_
CPF:					_
PC:					

DECLARAÇÃO DE MORADIA № 1: O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu,	(proprietário do
imóvel), CPF nº	, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que
	, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da
	de de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal
igual ou inferior a	1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1 e L2), reside em minha
propriedade desde _	, pagando, como aluguel, a quantia de R\$
	lizado na rua, nº,
	, na cidade de estado
	-
Declaro a verdade e	e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos	e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na
Instituição. Autorizo	a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a
informação acima.	
Local e data:	, de de 2016.
	Assinatura do Proprietário do imóvel
	Assinatura do Candidato

<u>DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2</u> O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Eu,				pc	ortador (a) do RG nº
		e CPF n°			, residente no
endereço	(especificar	rua/avenida,	número,	bairro,	cidade/estado)
					concorrente a uma
vaga nesse p	rocesso seletivo d	a UFSM, na moda	alidade de "estuc	lantes egressos	s de escola pública,
com renda fa	miliar bruta mensa	l igual ou inferior	a 1,5 (um vírgula	a cinco) salário	mínimo per capita"
(Cotas L1 e l	_2), Declaro, sob p	ena de configura	r crime de falsida	ade ideológica (art. 299 do Código
Penal Brasile	iro), que eu e o m	eu grupo familiar	(especificar nom	e e CPF de tod	los os membros do
grupo					familiar)
					
	•		•	•	dimos é cedido por
(especificar	nome	е	CPF	do	proprietário)
Autorizo a C	omissão para Ava	liação da Renda	Per Capita a co	 onfirmar e aver	iguar a informação
acima.	•	•	,		,
	Local e d	ata:	,	de	de 2016.
		Assinatura do Pro	oprietário do imóv	/el	
		Δssinatura	do Candidato	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		/ 133111atul a	ao oanalaato		

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

Eu, _			, portador(a)
do RG nº	e CPF nº	, declaro, sob	pena de configurar
crime de fals	idade ideológica (art. 299 do Código Per	nal Brasileiro), ter cursad	o o Ensino Médio
completamer	nte em escola da rede pública.		
	Local e data:	, de	de 2016.
	Assinatura do candidato (n	naior de idade)	_
	/ Isomatara de carrardate (m	lator de ladde)	
	Assinatura do candidato (m		
	Assinatura do pai ou responsável (ca	andidato menor de idade)	
	Assinatara do par ou responsaver (ec	andidate menor de idade,	
		CPF:	
		RG:	

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas L2 e L4

	Eu,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
CPF	nº		, portado	r do docume	ento de	identidade	nº		,
decla	ro, para	o fim es _l	pecífico de atende	r a esse prod	cesso sel	letivo da UF	SM para in	gresso no	curso
de				superio	or				de
<u></u>	-:fi	d. (2			Coto	/222	,	-4- 1.0
			Curso), inscrito no	•					
ou	L4)	da	Universidade	Federal			Maria,	que	sou
					(୮۱6ເ0	, pardo, irid	igeria).		
	(Opcio	nal) Dec	laro ainda que os s	seauintes ma	tivos Jus	stificam min	ha autodecl	aracão: (h	nistória
de vio	` .	,	com a etnia negra	•				• •	
		3	3		/				
	Cotou	sionto d	o aug o condidata) aug proj	atar infan	maaãaa fal	aaa ralatiya	—	ânaiaa
octob			e que o candidato à autodeclaração	. ,		-		_	
		•	a autoueciaração a qualquer tempo		•				
			de Inclusão Racial	` -			•	iliai o i io	grama
uc / iç	,003 / 1111	nativas (ac melasao raelar	C Goolal C / li	t. o da L	-01 12.7 1 1/2	.012).		
					Santa M	laria,	,	de	2016.
								· · · · · · · · ·	
						Assina	tura		